PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 570/2021.

Considerando que as cooperativas de catadores (as) e instituições dedicadas à reutilização, transformação, tratamento e à reciclagem de materiais tiveram dificuldades nesse momento de pandemia, pois a diminuição das coletas impactou muito a receita das famílias associadas.

Considerando que com o isolamento social e as restrições impostas em razão do coronavírus, a arrecadação das cooperativas caiu de forma significativa e, consequentemente, a média salarial dos cooperados (as) também. Além disso, o investimento em equipamentos de proteção individual passou a ser maior, comprometendo ainda mais os seus orçamentos.

Considerando que as cooperativas e catadores (as) carecem de incentivos fiscais municipais e regulatórios para estimular a recuperação de materiais recicláveis.

Considerando que o setor de reciclagem sempre sofreu com a falta de benefícios tributários municipais que permitam impulsionar os investimentos na criação e fabricação de produtos a partir de materiais pós-consumo.

Considerando que a concessão de incentivos fiscais municipais para as cooperativas de catadores (as) e instituições dedicadas à reutilização, transformação, tratamento e à reciclagem de materiais visa ajudar o setor, bem como os demais agentes deste ciclo, estimulando assim que o nossos resíduos tenham o devido reaproveitamento, estimulando inclusive novas tecnologias, empregos e qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a criação de um programa de incentivos fiscais municipais para as cooperativas de catadores (as) e instituições dedicadas à reutilização, transformação, tratamento e à reciclagem de materiais.

Salvador, 26 de outubro de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO